



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Ata de Reunião

**ATA Nº 128 – Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG)**

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às quinze horas e trinta minutos, de maneira virtual, em decorrência do isolamento social empreendido pela equipe desta autarquia como medida de prevenção quanto à contaminação pelo Coronavírus (Covid-19), a Diretoria Colegiada da Arsaie-MG reuniu-se para realização de Reunião Deliberativa Ordinária com a presença do diretor-geral, Antônio Claret de Oliveira Júnior e dos diretores Rodrigo Bicalho Polizzi e Stefani Ferreira de Matos. A pauta do dia consistiu em: 1) Processo Administrativo nº 25/2021 (SEI nº 2440.01.0000050/2021-46) - Município de Ribeirão das Neves; 2) Processo Administrativo nº 26/2021 (SEI nº 2440.01.0000104/2021-43) - Município de Betim; 3) Processo Administrativo nº 28/2021 (SEI nº 2440.01.0000123/2021-15) - Copasa Faturamento pela média; 4) Processo Administrativo nº 29/2021 (SEI nº 2440.01.0000139/2021-68) - Guinda/Município de Diamantina; 5) Agenda Regulatória - Medição Individualizada; 6) Alteração no artigo 19 da Resolução 131. O diretor-geral, Antônio Claret, declarou aberto os trabalhos e passou a palavra ao diretor Rodrigo Polizzi que, primeiramente, apresentou sobre o processo administrativo do município de Ribeirão das Neves. Após a explanação, a Diretoria Colegiada, amparada pelas análises da área técnica, deliberou pela manutenção da Decisão do Diretor-Geral em 1ª instância. Na sequência, o diretor apresentou também sobre o processo referente ao município de Betim. Após a explanação, e tendo em vista a similaridade das tratativas, a Diretoria Colegiada deliberou também pela manutenção da Decisão do Diretor-Geral em 1ª instância. Dando continuidade, o Diretor expôs os trâmites referentes ao processo de faturamento pela média da Copasa. Do mesmo modo, a Diretoria Colegiada, tendo em vista posicionamento das áreas técnicas, deliberou pela manutenção da Decisão do Diretor-Geral em 1ª instância. Finalizando as análises dos processos administrativos, o diretor apresentou sobre a apuração referente ao distrito de Guinda no município de Diamantina. Assim, a Diretoria também deliberou pela manutenção da Decisão do diretor-geral em 1ª instância. Na sequência da pauta estabelecida, o Coordenador Operacional, Henrique Barcelos, apresentou sobre o tema previsto na Agenda Regulatória: Medição Individualizada. Os diretores, então, avaliaram os estudos realizados pela área técnica e deliberaram, por unanimidade, a manutenção de todo o texto previsto na Resolução Arsaie-MG nº 131/2019 no que concerne ao tema proposto. Por fim, o Coordenador também apresentou o último item da pauta sobre alteração no artigo nº 19, também referente à Resolução Arsaie-MG nº 131/2019. A proposta foi uma demanda encaminhada pela Copasa via CE DRM 180 2021 (SEI nº 31080101). Após análise da Ouvidoria e da área técnica da Agência, a Diretoria Colegiada deliberou, por unanimidade, em acatar a proposta destas áreas, que consistiu em não revogar o artigo, mas manter o §4º do art. 19 da Resolução nº 131/2019, porém alterando o vocábulo 'deve' para o vocábulo 'pode', de forma que todos os prestadores, caso tenham necessidade de adotar novas exigências para a alteração do cadastro comercial, estejam autorizados a fazê-lo pela referida Resolução. Assim, o texto final foi aprovado como: "§4º Para alteração do usuário no cadastro comercial, o prestador de serviços pode solicitar apresentação de documento que comprove a propriedade, posse ou detenção do imóvel." Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Claret de Oliveira Júnior, Diretor(a) Geral**, em 08/07/2021, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Stefani Ferreira de Matos, Diretor (a)**, em 08/07/2021, às



13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Bicalho Polizzi, Diretor (a)**, em 08/07/2021, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31973288** e o código CRC **A7BE50C4**.

---

**Referência:** Processo nº 2440.01.0000029/2021-31

SEI nº 31973288